



**DECRETO Nº 49 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.25**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$219.893,29 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>219.893,29</b>
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	569	04.122.0006.1200.0000	Serviços Urbanos e Rurais	150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 001	Recursos do Estado	
	570	04.122.0006.1200.0000	Serviços Urbanos e Rurais	69.893,29
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>219.893,29</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	69.893,29
	02 00	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30